



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um psiquiatra para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Psiquiatra com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar escolaridade equivalente a Curso Superior de Medicina com especialização em Psiquiatria.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Psiquiatra, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.721 de 06 de Setembro de 2023.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 8.702,00;
- a) Regime de trabalho de 20 horas;
 - b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
 - c) Repouso semanal remunerado;
 - d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
 - e) Insalubridade 20%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psiquiatra será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Psiquiatra.

Tal solicitação se faz necessária com o objetivo em dar atendimento a demanda de usuários do serviço de saúde mental da RAS – SUS Municipal na especialidade de Psiquiatra.

Também se faz necessário a contratação com o pedido de exoneração do profissional que atuava no município e não há disponibilidade de servidor concursado disponível para convocação.

Considerando ainda o caso inestimável de suicídio de um munícipe, ocorrido nos dias anteriores, se faz extremamente necessário a contratação de um médico psiquiatra.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formação.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal